

Comissão de Licitação

42A DE DESENV.DOS VALES DO
SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

Pregão Eletrônico nº 90008/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 17.982.055/0001-47

Representante legal: Sueny Franco Santos

Endereço: Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 78, Ed. Porto 3, Sala 203, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42703-640

Recorrida: CANAA FACILITIES LTDA

CNPJ: 08.989.745/0001-37

I – SÍNTESE FÁTICA

A empresa INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, ora recorrente, participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação para atender às unidades da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia.

Durante a fase de habilitação, a empresa **CANAA FACILITIES LTDA** foi considerada habilitada. Contudo, a análise minuciosa de sua documentação revelou **divergências relevantes e inconsistências materiais** que comprometem a conformidade do certame, trazendo risco à lisura do processo licitatório e à segurança jurídica da contratação.

Este recurso tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada e técnica, as irregularidades identificadas e requerer que esta Comissão de Licitação **converta o feito em diligência**, para que sejam solicitados esclarecimentos e documentos comprobatórios. Caso as irregularidades não sejam sanadas no prazo que for assinalado, requer-se a **desclassificação da CANAA FACILITIES LTDA**, em observância aos princípios da **legalidade, isonomia, moralidade, julgamento objetivo e vantajosidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

II – DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

1. Divergência nos valores declarados – Inconsistência financeira

1.1 - PIS e COFINS – Aliquota Efetiva



Contato:
(71) 3508-5228
(71) 98232-5174



E-mail:
infinityservicos76@gmail.com
gestaoempresarialinfinity@gmail.com



Endereço:
Av. Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Edif. Porto 3 Sítio 203/204 - Centro
Lauro de Freitas Bahia - CEP: 42.703-640

A **CANAA FACILITIES LTDA** apresentou em sua planilha de custos os seguintes percentuais:

Aliquota Apresentadas:

- **PIS: 1,96%**
- **COFINS: 0,09%**

Nestas alíquotas apresentadas já comprovam a distorção (Lucro Real), alíquota base PIS 1,65% e Cofins 7,60%, pela legislação a alíquota de Pis não pode ser inferior a do cofins, inclusive nesse percentuais apresentados que demonstra totalmente equivocada.

Na planilha apresenta ainda demonstra total erro contábil, pois a base de calcula deve computar os últimos 12 (doze) meses, desta maneira devem ser inclusos o período de lucro presumido com sua real alíquota de Pis 0,65% e Cofins 3,00% para ser a apurar a alíquota efetiva, a empresa quando retira esta informação da planilha esta efetivamente se beneficiando para baixar seus tributos e diminuir seu preço.

Outro detalhe não menor importante trata-se da retenção na fonte vamos ao exemplo:

Pis 0,65% e Cofins 3,00%

Vamos utilizar como parâmetros para demonstração 08/2025 9sendo que todos cos meses constam o mesmo erro)

Pis = R\$ 447.747,88 x 0,65 (percentual que por Lei pode ser retido na fonte) = R\$ 2.910,36 – (diferença do demonstrado na planilha de R\$ 1.114,62) e Cofins = R\$ 447.747,88 x 3,00% (percentual que por Lei pode ser retido na fonte) = 13.432,43 - (diferença do demonstrado na planilha de R\$ 5.134,04)

Como podemos analisar estes erros contribui para diminuir seu percentual da alíquota efetiva

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

(Vide Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

Alíquota retidas na Prestação de Serviços

RETENÇÕES:



Contato:
(71) 3508-5228
(71) 98232-5174



E-mail:
infinityservicos76@gmail.com
gestaoempresarialinfinity@gmail.com



Endereço:
Av. Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Edif. Porto 3 Sll 203/204 - Centro
Lauro de Freitas Bahia - CEP: 42.703-640

INSS 11% - PIS 0,65% - COFINS 3% - IRRF 1,2% (Com emprego de material) e 4,8% (Sem emprego de material) - CSLL 1% - ISS 5% (a depender do da Lei Municipal)

Custos indiretos e Lucros

Pelo percentual apresentado não cobre as retenções de IR e CSLL retidos na fonte na prestação de serviços, o valor apresentado se for apurado corretamente a vai ficar negativo para empresa depois que ser pagar salário, benéficos e encargos.

Essa omissão inviabiliza a análise da **adequação fiscal da proposta**, gerando insegurança quanto à legalidade da composição de preços e infringindo o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a ausência dessas informações configura descumprimento de requisito essencial para a habilitação, devendo ser sanada em diligência, especialmente na forma do art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

1.1. Pedido de diligencia e desclassificação

Diante das irregularidades apontadas, requer a recorrente que esta Comissão **converta o feito em diligência**, intimando a **CANAA FACILITIES LTDA** a apresentar, no prazo que for fixado:

II. EM CONCLUSÃO

As inconsistências identificadas comprometem a regularidade da habilitação da **CANAA FACILITIES LTDA** e colocam em risco a **lisura do procedimento licitatório**

Persistindo a ausência de comprovação das exigências legais, não restará alternativa senão a **desclassificação da empresa**, em respeito aos princípios que regem a Administração Pública e à proteção do interesse público. É o que se requer, inclusive.

Pede deferimento.

Lauro de Freitas/BA, 20 de outubro de 2025.

INFINITY SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Sueny Franco Santos
Sócia-Administradora



Contato:
(71) 3508-5228
(71) 98232-5174



E-mail:
infinityservicos76@gmail.com
gestaoempresarialinfinity@gmail.com



Endereço:
Av. Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Edif. Porto 3 Sll 203/204 - Centro
Lauro de Freitas Bahia - CEP: 42.703-640